

LO 5. fol 109



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 624/86, DO DIA 25 DE ABRIL DE 1.986

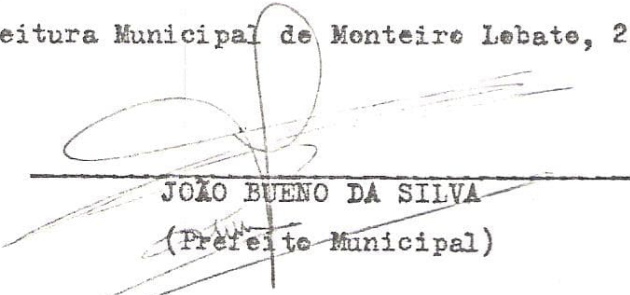
Dá a denominação de "TANCREDO NEVES" ao
Paço Municipal.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro /
Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber /
que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "PAÇO MUNICIPAL TAN-
CREDO NEVES" o prédio onde funciona a administração central da Prefeitura /
Municipal de Monteiro Lobato.

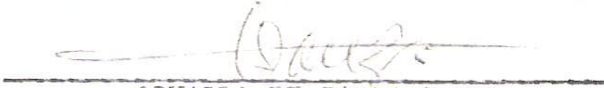
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de Abril
de 1.986.



JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte
e cinco dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e seis.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)